Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I nº .1023..

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras / providências.

ARTIGO 1º - O logradouro público conhecido por Rua "7", localizado no Loteamento Brisamar, 1º distrito deste Município, passa a denominar-se RUA NATHANIEL TOGNOZZI.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06. 12-83

OTONI ROCHA
Prefeito.

Autor: Vereador Agostinho Carlos Pereira